



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00739 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D89BA9FB1C8AB4ACBA6E610BBEE10293

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL 005-2021
- ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL 006-2021
- ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL 017-2021
- ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL 023-2021
- ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 027-2021
- ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL 030-2021
- ADITIVO CARTA CONVITE 002-2021
- ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 019-2021.
- DECRETO Nº 080 de 24 de janeiro de 2022 -

“Constitui Comissão Municipal Provisória para regularização de cadastros imobiliários, bem como regularização de cadastros de contribuintes, regularização e correção de dívidas tributárias no âmbito Município de Barra do Mendes.”

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0501-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0501-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IGOR RODRIGUES LOPES - ME, CNPJ: 39.579.234/0001-70, OBJETO: prorrogação por mais 50 (cinquenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0502-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0502-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME, CNPJ: 04.432.420/0001-06, OBJETO: prorrogação por mais 50 (cinquenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0503-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0503-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: RAILDE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.850.350/0001-63, OBJETO: prorrogação por mais 50 (cinquenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0601-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0601-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IGOR RODRIGUES LOPES - ME, CNPJ: 39.579.234/0001-70, OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0602-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-0602-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME, CNPJ: 04.432.420/0001-06, OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01701-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01701-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-017-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VILMA OLIVEIRA RIOS SENA -ME, CNPJ nº 05.925.855/0001-47, OBJETO: prorrogação por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Julho de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-2301-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-2301-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-023-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVI, CNPJ nº 10.475.439/0001-24, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Agosto de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 23/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Balancete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-02701-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-02701-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-027-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: KAIQUE MOREIRA BARBOSA 86109082597, CNPJ nº 32.986.509/0001-19, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Setembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3001-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3001-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-030-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3002-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3002-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-030-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3003-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3003-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-030-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 07.785.176/0001-45, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3004-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-3004-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-030-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº 22.332.909/0001-80, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Novembro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.



# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021 Ref.: Carta Convite nº 002-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIA ODETE SENA DOURADO, CPF nº 437.477.875-68, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01901-2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-01901-2021 Ref.: Pregão Presencial nº PP-019-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: GUILHERME FEITOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.612.719/0001-93, OBJETO: prorrogação por mais 203 (duzentos e três) dias a contar de 31 de Dezembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Julho de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 17/12/2021. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DA PRESIDENCIA

**DECRETO Nº 080 de 24 de janeiro de 2022.**

*“Constitui Comissão Municipal Provisória para regularização de cadastros imobiliários, bem como regularização de cadastros de contribuintes, regularização e correção de dívidas tributárias no âmbito Município de Barra do Mendes.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e o art. 294 da Lei Complementar nº 01/2017, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Constituído Comissão Municipal Provisória para regularização de cadastros imobiliários, bem como regularização de cadastros de contribuintes, regularização e correção de dívidas tributárias no âmbito Município de Barra do Mendes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Comissão Municipal Provisória tem as seguintes atribuições:

I - Atualizar informações constante dos cadastros imobiliário, tais como:

- a) metragem;
- b) informações do proprietário e ou contribuinte;
- c) alteração de logradouros;
- d) criação e/ou exclusão de inscrição imobiliária;
- e) desmembramento, remembramento ou membramento de imóveis;

II - Atualizar informações constante dos cadastros de contribuintes, tais como:

- a) agrupamento de cadastros duplicados de contribuintes;
- b) atualização ou inserção de numeração de documentos pessoais no cadastro do contribuinte;
- c) alteração ou vinculação de domicílio fiscal do contribuinte;
- d) extinção do cadastro de contribuinte que não possua identificação

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – CENTRO – BARRA DO MENDES / BA

e-Mail: [prefeitura@barradomendes.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DA PRESIDENCIA

adequada nem bens ou direitos vinculados a este.

III - regularização e correção de dívidas tributárias, podendo realizar:

- a) apuração e inclusão de dívida de natureza tributária no cadastro de contribuinte ou imóvel, após apuração pela comissão;
- b) exclusão ou cancelamento de dívida de natureza tributária cadastrada em duplicidade;
- c) cancelamento de dívida tributária sem requisitos mínimos a identificação correta do seu devedor e/ou do imóvel que está vinculada;
- d) decretação de prescrição de dívida tributária com vencimento a mais de 5 anos e que não esteja com a prescrição suspensa ou interrompida por qualquer dos meios legais de de suspensão ou interrupção da prescrição tributária.

§1º Os membros desta comissão exercerão suas funções dotados do Poder de Polícia, podendo, intimar contribuintes à prestarem esclarecimentos, informações e ou depoimentos, solicitar documentos e diligencias, entre outras ações que julgarem necessárias nos estritos termos da lei, com finalidade de obterem informações solidas que possibilitem a execução dos trabalhos desta comissão.

§2º todas as decisões e solicitações desta comissão aos contribuintes deve está devidamente fundamentada, contendo justificativa clara e objetiva da medida requerida.

Art. 3º Os membros desta comissão reunirão-se mensalmente e reduzirão a termo as deliberações, registando em ata todas as decisões tomadas em reunião.

§1º todas as decisões tomadas por esta comissão que implicarem em criação, alteração, exclusão, ou extinção de cadastro imobiliário, cadastro de contribuintes ou de débitos de natureza tributária, serão encaminhadas ao Setor Tributário da Prefeitura de Barra do Mendes, com cópia da documentação, caso houver, para serem efetivadas as correções necessárias conforme decisão da comissão.

§2º os contribuintes cujos recaírem os efeitos das decisões tomadas por esta comissão serão devidamente notificados, tendo estes caso queiram, prazo de 30 dias corridos para recorrerem da decisão, qual será reapreciada pela comissão.

§3º as decisões terminativas tomadas por esta comissão não exclui o direito do contribuinte ingressar com processo administrativo municipal sobre o mesmo tema, com o intuito de reformar a decisão da comissão.

§4º todas as decisões desta comissão serão colegiadas, por maioria simples.

Art. 4º Esta comissão conterà 03 (três) integrantes titulares, sendo Presidente, Vice-Presidente e membros e um suplente.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – CENTRO – BARRA DO MENDES / BA

e-Mail: [prefeitura@barradomendes.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DA PRESIDENCIA

§1º Os membros desta comissão serão nomeados pelo Prefeito, podendo serem substituídos a qualquer tempo.

§2º O ato de nomeação dos membros desta comissão integrará esse decreto como anexo.

§3º no ato de nomeação será designado para cada membro da comissão o cargo qual ocupará.

Art. 5º O Presidente da comissão chefiará os trabalhos e dará início às reuniões ordinárias, podendo em caso de necessidade convocar reuniões extraordinárias.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão, na ausência de algum dos membros à qualquer das reuniões convocar interinamente o suplente para compor a mesa na ausência do membro fixo.

§ 2º Compete ao Presidente da comissão assinar os documentos de convocação, intimações entre outras comunicações e documentos expedidos pela comissão.

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente na ausência do Presidente exercer os poderes a ele atribuídos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os dispositivos relativos ao Simples Nacional.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 24 de janeiro de 2022.**

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TELMA BARRETO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – CENTRO – BARRA DO MENDES / BA

e-Mail: [prefeitura@barradomendes.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DA PRESIDENCIA

## ANEXO

Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal Provisória de regularização de cadastro imobiliário, regularização de cadastro de contribuintes e regularização e correção de dívidas tributárias no âmbito do Município de Barra do Mendes, pelo prazo de 180 dias, os seguintes servidores:

Presidente: Leonardo Alves dourado - Chefe do Setor de Tributos

Vice-Presidente: Israel Ferreira Martins - Assistente Jurídico da Secretaria de Finanças.

Membro: Eduardo Santos Oliveira - Fiscal de Tributos

Suplente: Davi Cavalcante Miranda - Fiscal de Tributos

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – CENTRO – BARRA DO MENDES / BA

e-Mail: [prefeitura@barradomendes.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barradomendes.ba.gov.br)

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)